



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para atendimento das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 949.893,71 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2060, Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0337324-32/2010 – SICONV nº 747553/2010, Construção dos Sanitários, Vestiários e Arquibancadas da Piscina, e do Contrato de Repasse nº 0333159-40/2010 – SICONV nº 747855/2010, Construção de Piscina Semiolímpica;

II - Atividade 2009, Manutenção da Diretoria de Planejamento, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0269423-81/2008, Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (CATIS).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.284, de 25 de outubro de 2019 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de outubro de 2019.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03950/2019 Data: 08/10/2019

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 050/2019

Protocolo Câmara: 28257/2019 Data: 17/10/2019

Autógrafo: 058/2019 Data de Aprovação: 25/10/2019

Publicação: *A SEMANA* Data: 26 / 10 / 19 Edição: 4021

Visto do servidor responsável: *RC*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.284, de 25 de outubro de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
798		27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
46.625,71				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
100	167	CONSTRUÇÃO PISCINA - 0337324-32/2010		
799		27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
31.953,04				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
100	166	CONSTRUÇÃO PISCINA - 0333159-40/2010		
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
797		04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
871.314,96				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
100	128	IMPLANT CENTRO ACESSO TECNOL P/ INCL DIG		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				949.893,71

ANEXO II

Fontes de Recurso

95	00		949.893,71
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			949.893,71